LEI Nº 5.434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

"Prorroga o prazo do Comodato firmado com a Rádio Clube de Itapira, autorizado pela Lei 3.562, de 26 de setembro de 2003."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do Comodato firmado com a Rádio Clube de Itapira, conforme escritura Pública lavrada às fls. 139 do Livro nº 138 do 2º Tabelionato desta Comarca, definido pelo artigo 2º da Lei 3.562, de 26 de setembro de 2003.

Artigo 2º) O prazo do comodato fica prorrogado até 20 de agosto de 2030.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de setembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO